



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

PROJETO DE LEI Nº 435 DE 2021

Autoria: **Deputado Álvaro Campelo**

*ALTERA a redação do art. 115 da  
Lei Promulgada nº 241 de março  
de 2015.*

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA**

**Art.1º** O art. 115 da Lei Promulgada nº 241 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 115**.....  
.....”

“**Art. 115.** *Fica assegurada as crianças, jovens e adolescentes com deficiência, prioridade na matrícula nas escolas ou creches da rede pública e privada, inclusive aquelas que recebem algum tipo de subsídio ou investimento por parte do Poder Público, devendo ser direcionadas as escolas mais próximas de sua residência, independentemente da existência de vaga desde que seja respeitado o cronograma de matrícula.* ” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2021.

**Álvaro Campelo**  
Deputado Estadual Progressista  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei, que ora submetemos à apreciação deste Parlamento, tem por objetivo a alteração em razão da necessidade da adequação a legislação vigente, reparando o dispositivo contraditório.

Considerando o interesse público e a relevância que caracterizam a matéria, clamo aos Nobres Pares por seu indispensável apoio, a fim de que seja aprovada esta proposição.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 15 de setembro de 2021.

**Álvaro Campelo**  
Deputado Estadual Progressista  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Documento 2021.10000.00000.9.034893  
Data 15/09/2021



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2021.10000.00000.9.034893**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ÁLVARO CAMPELO  
**Enviado por:** ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA  
**Data:** 15/09/2021

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** PL - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 115 DA LEI PROMULGADA Nº 241 DE MARÇO DE 2015.